



**Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas**

**Portaria Interna FDRP nº 015/2021, de 12 de julho de 2021**

Dispõe sobre a eleição para escolha de Chefe e Vice-Chefe, biênio 2021-2023, do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

A Vice-Diretora da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, com base no disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte

**PORTARIA**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 1º.** A eleição para escolha de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas para o biênio 2021-2023 será realizada mediante sistema de chapas, em até dois turnos de votação, por meio eletrônico (Sistema de Votação USP Helios Voting).

**Parágrafo único.** Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela Covid-19 (causada pelo coronavírus SARS-Cov-2) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme o art. 4º da Resolução nº 7.945 de 27 de março de 2020, e o art. 2º da Resolução nº 7.956 de 8 de junho de 2020.

**Artigo 2º.** O primeiro turno será realizado das 14h às 15h da sexta-feira, **20 de agosto de 2021.**

§ 1º Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria absoluta de votos no primeiro turno.

§ 2º Caso nenhuma das chapas obtenha maioria absoluta no primeiro turno, haverá um segundo turno entre as duas mais votadas, considerando-se eleita a que obtiver maioria simples.

§ 3º Se houver necessidade do segundo turno, ele será realizado das 15h30 às 17h30 da sexta-feira, 20 de agosto de 2021.

**DAS INSCRIÇÕES**

**Artigo 3º.** Os candidatos a Chefe e Vice-Chefe deverão protocolar o pedido de inscrição das chapas via e-mail à Secretaria do Departamento ([dfbfdrp@usp.br](mailto:dfbfdrp@usp.br)), no prazo **de 27 de julho a 05 de agosto de 2021**, mediante requerimento assinado por ambos e dirigido à Chefia do Departamento.



§ 1º As chapas poderão ser compostas por Professores Titulares e Professores Associados, membros do Conselho do Departamento.

§ 2º O Chefe do Departamento divulgará, às 14h do dia 06 de agosto de 2021, na página da Unidade, link eleições (<http://www.direitorp.usp.br/a-fdrp/eleicoes/chefe-e-vice-chefe-de-departamento/>), a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

**Artigo 4º.** Encerrado o prazo referido no artigo 3º e não havendo pelo menos duas chapas inscritas, haverá novo prazo para inscrição, **de 09 a 18 de agosto de 2021**, nos moldes do estabelecido no caput daquele artigo, hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas também de Professores Doutores membros do Conselho do Departamento.

**Parágrafo único.** O Chefe do Departamento divulgará, às 14h do dia 19 de agosto de 2021, na página da Unidade, link eleições) <http://www.direitorp.usp.br/a-fdrp/eleicoes/chefe-e-vice-chefe-de-departamento/>), a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

#### DO COLÉGIO ELEITORAL

**Artigo 5º.** São eleitores todos os membros do Conselho do Departamento.

§ 1º O eleitor impedido de votar deverá comunicar o fato, por e-mail, à Secretaria do Departamento ([dfbfdrp@usp.br](mailto:dfbfdrp@usp.br)) até o dia 10 de agosto de 2021.

§ 2º O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído, se estiver legalmente afastado ou não puder votar por motivo justificado.

§ 3º O eleitor que não dispuser de suplente e que estiver legalmente afastado de suas funções na Universidade ou não puder votar por motivo justificado não será considerado para o cálculo do quórum exigido pelo Estatuto.

§ 4º O eleitor que não comparecer no primeiro turno e, em razão disso, tiver sido substituído pelo suplente não poderá votar no turno subsequente, caso este seja realizado.

#### DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DE VOTOS

**Artigo 6º.** A Secretaria do Departamento encaminhará aos eleitores, no dia da votação, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

**Parágrafo único:** Caso haja necessidade de um segundo turno, o mesmo procedimento será aplicado. A senha será encaminhada imediatamente após a divulgação do resultado do primeiro turno.

**Artigo 7º.** O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.



**Artigo 8º.** Ficam designados o Professor Doutor Cezar Cardoso de Souza Neto e as servidoras Bruna Gabriele Massaroto e Daniela Veríssimo Gomes para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Eleitoral responsável pelo pleito.

**Parágrafo único:** A eleição será acompanhada por uma ata de abertura e encerramento dos trabalhos, assinada pelos membros da Comissão Eleitoral baseada no relatório emitido pelo Sistema de Votação USP Helios Voting da qual constará data da eleição, número de eleitores e votantes, bem como quaisquer ocorrências que devam ser registradas.

#### DOS RESULTADOS

**Artigo 9º.** A totalização dos votos será divulgada imediatamente após o encerramento da apuração.

**Artigo 10.** Caso haja empate entre chapas no segundo turno, serão adotados como critério de desempate sucessivamente:

1. a mais alta categoria do candidato a Chefe;
2. a mais alta categoria do candidato a Vice-Chefe;
3. o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Chefe;
4. o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Chefe.


#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 11.** Finda a apuração, a Secretaria do Departamento conservará todo o material relativo à eleição pelo prazo mínimo de 30 dias.

**Artigo 12.** Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Vice-Diretora em exercício da Unidade.

**Artigo 13.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 12 de julho de 2021.

  
**Professora Titular Maísa de Souza Ribeiro**  
Vice-Diretora em exercício